

RESOLUÇÃO Nº 2534/CUN/2018

Dispõe sobre Regulamentação do Programa URI Vantagens.

* Versão contendo os anexos I, II, e V alterados pela Resolução nº 2977/CUN/2021 e os anexos III, IV e VI alterados pela Resolução nº 3115/CUN/2022

O Reitor da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI**, no uso das suas atribuições previstas no Art. 27, inciso III do Estatuto e, em conformidade com a decisão do Conselho Universitário, constante no Parecer nº 4421.03/CUN/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Regulamentação do Programa URI Vantagens**, que passa a ter a seguinte redação:

DO URI VANTAGENS

Art. 1º O URI VANTAGENS é o programa da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, destinado à concessão de benefícios a estudantes regularmente matriculados, em cursos de graduação na modalidade presencial, que atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do URI VANTAGENS:

- I. Conceder benefícios, diretamente aos estudantes, através de modalidades de desconto no pagamento dos seus encargos educacionais; e
- II. Dar publicidade aos descontos regulares e de caráter coletivo e/ou as modalidades de bolsas com características de desconto, passíveis de concessão aos estudantes de cada Câmpus, em atendimento à obrigatoriedade prevista na Portaria SESu nº 87, de 03.04.2012 - DOU de 04.04.2012, que regulamenta a Portaria Normativa MEC nº 2, de 01.02.2012 - DOU de 02.02.2012.

Parágrafo único. Entende-se por encargos educacionais, para este regulamento, o valor das parcelas mensais resultante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º São requisitos para que os estudantes possam se beneficiar do URI VANTAGENS:

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92 | Mantida pela Fundação Regional Integrada - FuRI
REITORIA: Av. Sete de Setembro, 1558 | 3º andar | C. P. 290 | Erechim-RS | 99709 900 | Fone/Fax (54) 2107 1250 / 2107 1255 | www.reitoria.uri.br
ERECHIM: Av. Sete de Setembro, 1621 | C. P. 743 | 99709 910 | Erechim-RS | Fone 54 3520 9000 / Fax (54) 3520 9090 | www.uri.com.br
FREDERICO WESTPHALEN: Rua Assis Brasil, 709 | C. P. 184 | 98400 000 | Frederico Westphalen-RS | Fone (55) 3744 9200 / Fax (55) 3744 9265 | www.fw.uri.br
SANTO ÂNGELO: Av. Universidade das Missões, 464 | C. P. 203 | 98802 470 | Santo Ângelo-RS | Fone (55) 3313 7900 / Fax (55) 3313 7902 | www.san.uri.br
SANTIAGO: Av. Batista Bonotto Sobrinho, 733 | C. P. 181 | 97700 000 | Santiago-RS | Fone/Fax (55) 3251 3151 e 3157 | www.urisantiago.br
SÃO LUIZ GONZAGA: Rua José Bonifácio, 3149 | C. P. 64 | 97800 000 | São Luiz Gonzaga-RS | Fone (55) 33528150 | www.saoluiz.uri.br
CERRO LARGO: Rua Gal. Daltro Filho, 772 | 97900 000 | Cerro Largo-RS | Fone/Fax (55) 3359 1613 | www.cl.uri.br

- a) **Ser** estudante regularmente matriculado, em curso de graduação na modalidade presencial, com Contrato de Prestação de Serviços Educacionais válido, que atenda aos requisitos previstos nos quadros dos Anexos I, II, III, IV, V ou VI deste regulamento, conforme o Câmpus em que se encontra regularmente matriculado, para o benefício desejado;
- b) **Solicitar** o benefício desejado, mediante formulário próprio, em prazo definido pela Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado;
- c) **Entregar**, o respectivo formulário e os documentos comprobatórios solicitados, ao setor definido pela Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado;
- d) **Aceitar** os termos e os critérios estabelecidos para o benefício desejado;
- e) **Ser** aprovado como beneficiário do benefício desejado;
- f) **Assinar** os documentos e os contratos pertinentes ao benefício para o qual tenha sido aprovado, bem como, providenciar a assinatura de outros indicados, quando assim for solicitado;
- g) **Renovar** periodicamente, o benefício, quando o mesmo assim o requerer.

DOS BENEFÍCIOS

Art. 4º Os benefícios passíveis de concessão, em cada Câmpus, encontram-se distribuídos em quadros, dispostos nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste regulamento, de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Enquadramento em Característica Específica;
- b) Estímulo a Cursos Específicos;
- c) Auxílio Transporte; e/ou
- d) Antecipação de Pagamento.

DA DURAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 5º Os benefícios apresentados nos quadros de cada anexo deste regulamento, podem ser permanentes, quando contempla todo o período em que o beneficiário for estudante do respectivo Câmpus, ou temporários, quando deve ser periodicamente renovado pelo beneficiário, seguindo os critérios definidos pela Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado.

DA NÃO RETROATIVIDADE

Art. 6º Em todos os benefícios do URI VANTAGENS, a inclusão de um beneficiário ocorre a partir da conclusão de todos os procedimentos, estabelecidos no art. 3º deste regulamento, sem gerar vantagens anteriores a sua efetivação.

DA INTERRUPTÃO

Art. 7º Ao estudante em gozo de benefício, em qualquer das modalidades descritas nos quadros dos anexos deste regulamento, que vier a trancar sua matrícula ou evadir, interrompendo o seu vínculo, tem o benefício automaticamente extinto.

Parágrafo único. Em caso de reingresso, o estudante pode, através dos procedimentos dispostos no Art. 3º deste regulamento, submeter-se a novo processo de solicitação de benefício deste programa.

DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS

Art. 8º O acúmulo de benefícios do URI VANTAGENS, por um estudante, está condicionado a observância de todos os requisitos e da autorização da Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado.

Art. 9º O estudante que atender aos requisitos para mais de um benefício e não tiver autorizado o acúmulo, pela Diretoria do Câmpus em que se encontra regularmente matriculado, deve optar por um deles, condição que gera, automaticamente, a exclusão dos demais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. À Diretoria de Câmpus cabe dar publicidade local:

- I. À integra deste regulamento e aos quadros de benefícios dispostos no anexo específico do seu Câmpus;
- II. À periodicidade de cada benefício;
- III. Aos prazos para solicitação de cada benefício;
- IV. Aos modelos de formulário próprio para solicitação de cada benefício;
- V. À relação de documentos comprobatórios para cada benefício; e
- VI. Aos locais de entrega do formulário próprio para solicitação e da documentação comprobatória de cada benefício.

Art. 11. Os percentuais de desconto, nas mensalidades, concedidos aos professores e técnicos administrativos e de apoio, bem como aos seus dependentes, são definidos por Convenções Coletivas de Trabalho e/ou por Acordos Coletivos de Trabalho, de acordo com a, respectiva, carga horária contratada, e solicitados, através de preenchimento de formulário próprio, disponível no Setor de Recursos Humanos do Câmpus em que tenha vínculo empregatício.

Art. 12. As Bolsas de Iniciação Científica, de Extensão e de Estágio são concedidas, aos discentes, através de processo seletivo e possuem caráter remuneratório, não sendo tratadas como desconto nas mensalidades.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, produzindo os seus efeitos e revogando, a partir de 1º de janeiro de 2019, os termos, da Resolução nº 2315/CUN/2017, que tratam da regulamentação do Programa URI Vantagens e de seus Anexos I, II, III, IV, V e VI, bem como a Resolução nº 2391/CUN/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 23 de novembro de 2018.

Arnaldo Nogaro
Reitor da URI
Presidente do Conselho Universitário



**ANEXO I – PROGRAMA URI VANTAGENS
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE ERECHIM ****

QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

DENOMINAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL)	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
SUA CARACTERÍSTICA NOSSO INCENTIVO	URI FAMÍLIA	Segundo membro do mesmo grupo familiar	Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado na URI Erechim em qualquer nível de ensino	• Pagamentos adimplentes	10,0%
		Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar			10,0%
	URI FIDELIDADE	Estudantes da URI Erechim com formação de Ensino Médio na Escola da URI Erechim	Ter cursado integralmente o Ensino Médio na Escola da URI Erechim	• Pagamentos adimplentes	10,0%
	URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA	Estudantes da URI Erechim com formação superior na URI Erechim	Ter formação superior anterior na URI Erechim	• Pagamentos adimplentes	10,0%
	URI MELHOR IDADE QUALIFICADA	Estudantes da URI Erechim com mais de 50 anos	Ter 50 anos completos no momento do ingresso	• Pagamentos adimplentes	10,0%
		Estudantes da URI Erechim com mais de 60 anos	Ter 60 anos completos no momento do ingresso		20,0%

QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS

DENOMINAÇÃO	CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
PROGRAMA PRÓ-LICENCIATURA	Ciências Biológicas - Licenciatura	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2015	• Pagamentos adimplentes • Renda <i>per capita</i> do grupo familiar ≤ 3 salários mínimos	30,0%
	Educação Física - Licenciatura	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2015		30,0%
	Pedagogia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2015		30,0%
CURSO QUALIFICADO INVESTIMENTO REDUZIDO	Administração	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2021	• Pagamentos adimplentes	15%
	Ciências Contábeis	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2021	• Pagamentos adimplentes	15%
	Ciências Biológicas Bacharelado	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2021	• Pagamentos adimplentes	15%

Direito Diurno	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2021	• Pagamentos adimplentes	15%
Educação Física	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2021	• Pagamentos adimplentes	15%
Enfermagem	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2021	• Pagamentos adimplentes	10%
Engenharia de Alimentos	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2021	• Pagamentos adimplentes	10%
Farmácia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2021	• Pagamentos adimplentes	20%
Fisioterapia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2021	• Pagamentos adimplentes	20%
Nutrição	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Erechim	Ser ingressante a partir de 2021	• Pagamentos adimplentes	10%

QUADRO 3 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
QUALIDADE COM ECONOMIA	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Erechim	Pagamento antecipado de parcelas mensais dos encargos educacionais	• -	1,0% ao mês para cada parcela antecipada

** “Benefícios não cumulativos”

**ANEXO II – PROGRAMA URI VANTAGENS
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**

QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

DENOMINAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL)	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
SUA CARACTERÍSTICA A NOSSO INCENTIVO	URI FAMÍLIA	Segundo membro do mesmo grupo familiar	Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado na URI Frederico Westphalen	• Pagamentos adimplentes	5,0 %
		Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar			10,0%
	URI FIDELIDADE	Estudantes da URI Frederico Westphalen com formação de Ensino Médio em Escola da URI	Ter concluído o Ensino Médio em Escola da URI.	• Pagamentos adimplentes	10,0%
	URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA	Estudantes da URI Frederico Westphalen com formação superior na URI	Ter formação superior anterior na URI	• Pagamentos adimplentes	40,0%
		Estudantes da URI Frederico Westphalen com formação superior em outra IES	Ter formação superior anterior em outra IES		20,0%
URI CONVÊNIOS	Estudantes da URI Frederico Westphalen com ligações com outras Instituições/Empresas	Estar incluso em convênio devidamente firmado entre URI e Instituição/Empresa	• Pagamentos adimplentes	Conforme cada convênio	

QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS

DENOMINAÇÃO	CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
CURSO QUALIFICADO INVESTIMENTO REDUZIDO	Direito - Diurno	Estudantes regularmente matriculados neste curso e turno da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2014 a 2020	• Pagamentos adimplentes	20,0%
			Ser ingressante a partir de 2021		30,0%
			Ser ingressante a partir de 2021		25,0%
	Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2012 a 2014	• Pagamentos adimplentes	30,0%
			Ser ingressante de 2015 a 2020		20,0%
			Ser ingressante a partir de 2021		34,0%
	Pedagogia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2018 a 2019	• Pagamentos adimplentes	20,0%
			Ser ingressante a partir de 2020		65,0%
	Letras - Inglês	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2018	• Pagamentos adimplentes	20,0%
	Letras - Português	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2018	• Pagamentos adimplentes	20,0%

Letras – Português e Inglês	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2020	• agamentos adimplentes	65,0%
Educação Física - Licenciatura	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2018	• agamentos adimplentes	20,0%
Educação Física - Bacharelado	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2021	• agamentos adimplentes	10,0%
Ciências Biológicas - Licenciatura	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2018	• agamentos adimplentes	20,0%
Ciências Biológicas - Bacharelado	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2021	• agamentos adimplentes	10,0%
Matemática	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2018	• agamentos adimplentes	20,0%
Farmácia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2018	• agamentos adimplentes	20,0%
Administração	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2020	• agamentos adimplentes	12,0%
Ciências Contábeis	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2020	• agamentos adimplentes	12,0%
Agronomia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2020	• agamentos adimplentes	25,0%
		Ser ingressante a partir de 2021		27,0%
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2020	• agamentos adimplentes	50,0%
Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2020	• agamentos adimplentes	50,0%
Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante de 2020	• agamentos adimplentes	23,0%
		Ser ingressante a partir de 2021		10,0%
Arquitetura e Urbanismo	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2021	• agamentos adimplentes	20,0%

	Enfermagem	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Frederico Westphalen	Ser ingressante a partir de 2021	<ul style="list-style-type: none"> • pagamentos adimplentes 	5,0%
--	------------	--	----------------------------------	--	------

QUADRO 3 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/MENSALIDADE
QUALIDADE COM ECONOMIA	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Frederico Westphalen	Pagamento antecipado de parcelas mensais dos encargos educacionais	<ul style="list-style-type: none"> • - 	1,0% ao mês para cada parcela antecipada

**ANEXO V – PROGRAMA URI VANTAGENS
BENEFÍCIOS OFERTADOS POR MODALIDADE - URI CÂMPUS DE CERRO LARGO**

QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

DENOMINAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL)	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
SUA CARACTERÍSTICA NOSSO INCENTIVO	URI FAMÍLIA	Segundo membro do mesmo grupo familiar	Ter parentesco em primeiro grau de discente matriculado nos cursos de graduação da URI Cerro Largo	•	10,0 %
		Demais membros, além do segundo, do mesmo grupo familiar			5,0%
	URI FIDELIDADE	Estudantes da URI Cerro Largo com formação no Ensino Profissionalizante da Escola da URI Cerro Largo	Ter concluído o Ensino Profissionalizante na Escola da URI Cerro Largo	•	10,0%
	URI QUALIFICAÇÃO CONTINUADA	Estudantes da URI Cerro Largo com formação superior na URI Cerro Largo	Ter formação superior anterior na URI Cerro Largo	• Ser ingressante a partir de 2019	20,0%
		Estudantes da URI Cerro Largo com formação superior em outra IES	Ter formação superior anterior em outra IES		• Ser ingressante a partir de 2019
	URI CONVÊNIOS	Estudantes da URI Cerro Largo com ligações com outras Instituições/Empresas	Estar incluso em convênio devidamente firmado entre URI e Instituição/Empresa	•	Conforme cada convênio
URI PONTUALIDADE	Estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação da URI Cerro Largo.	Pagamento das mensalidades até o vencimento.	• Pagamentos adimplentes	5%	

QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS

DENOMINAÇÃO	CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
CURSO QUALIFICADO INVESTIMENTO REDUZIDO	Administração	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Cerro Largo	-	-	20,0%
	Ciências Contábeis	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Cerro Largo	-	-	20,0%
	Engenharia de Produção	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Cerro Largo	-	-	20,0%
	Direito	Estudantes regularmente matriculados neste curso da URI Cerro Largo	Ser ingressante de 2018 a 2020	-	5%
			Ser ingressante de 2021	-	15%

QUADRO 3 - MODALIDADE: AUXÍLIO TRANSPORTE

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
ENCURTANDO DISTÂNCIAS	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Cerro	Residir a mais de 55 Km da Sede	• Pagamentos	13,5% para os meses de Março a Novembro

	Largo que não tenham residência em Cerro Largo		adimplentes	do respectivo ano
		Residir entre 30 e 55 Km da Sede		8,5% para os meses de Março a Novembro do respectivo ano
		Residir entre 20 e 29 Km da Sede		7,0% para os meses de Março a Novembro do respectivo ano
		Residir entre 10 e 19 Km da Sede		6,0% para os meses de Março a Novembro do respectivo ano

QUADRO 4 - MODALIDADE: ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

DENOMINAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/MENSALIDADE
QUALIDADE COM ECONOMIA	Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da URI Cerro Largo	Pagamento antecipado da semestralidade dos encargos educacionais	• -	1,0% ao mês para cada parcela antecipada